

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.757 DE 12 DE MAIO DE 2020

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS.”

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a conceder auxílio emergencial de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em parcela única aos prestadores de serviço de transporte escolar em face da suspensão dos respectivos contratos.

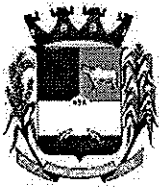
“A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.745 de 28 de novembro de 2019, para proceder a Abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente no valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais reais).

01-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Sub-função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:0134-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO**

3390480000- FONTE 101-Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas..... R\$
21.000,00

TOTALR\$ 21.0000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal,
autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 364- ENSINO SUPERIOR

Programa:0191-PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJ/ATIV: 2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR

3350410000-Contribuições ficha 223 Fonte 100.....R\$
20.000,00

Programa:0191-PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJ/ATIV: 2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

3390410000-Contribuições ficha 452 Fonte 100.....R\$
1.000,00

TOTAL..... R\$
21.000,00

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 12 de maio de 2020


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

